



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO
CAMPUS – PORTO VELHO – CALAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DEPAE**

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

O estudante deverá anexar junto a sua inscrição no SUAP os documentos abaixo relacionados, de **TODOS** (inclusive o (a) estudante) os componentes da família declarados no momento da inscrição. **As declarações deverão ser assinadas pelo declarante.**

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS DA FAMÍLIA (INCLUINDO O CANDIDATO):

I – RG (para os maiores de 18 anos);

II – Certidão de Nascimento ou RG (para os menores de 18 anos);

III – CPF (para os maiores de 18 anos);

IV – Comprovação de Estado Civil dos responsáveis e do próprio candidato: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (esta última tanto pode ser feita pelo cartório quanto redigida e assinada pelo casal);

V – Comprovante de residência no nome do aluno ou responsável (Preferencialmente conta de luz, água ou telefone) em caso de imóvel alugado ou cedido deverá ser apresentado documento de comprovação (declaração do proprietário com firma reconhecida).

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (para todos os membros da família maiores de 18 anos e aprendizes maiores de 16(dezesseis) anos:

a) página com a foto;

b) página com os dados pessoais do trabalhador;

c) página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

OBSERVAÇÃO:

1. Caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerox da primeira página do Contrato de Trabalho em branco.

2. Quem não possuir Carteira de Trabalho deve apresentar protocolo de solicitação deste documento ou declaração devidamente assinada e datada, informando a inexistência da mesma.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO
CAMPUS – PORTO VELHO – CALAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DEPAE**

2. DOCUMENTOS RELACIONADOS À RENDA:

2.1 Trabalhadores Assalariados/Menor Aprendiz/ Estagiário.

-Declaração de Renda (ANEXO II).

- Folha de Pagamento/contracheques (03 últimos meses = Nov/Dez/Jan ou Dez/Jan/Fev);

-Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF ou jurídica acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

-Extratos bancários dos últimos 03 meses(Nov/Dez/Jan ou Dez/Jan/Fev), pelo menos.

2.3 Profissionais Autônomos/Liberais/Comerciantes

- Declaração de Renda (ANEXO II), fornecida pela própria pessoa, usando a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 6 (seis) meses para encontrar a média.

- Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- Cópia do carnê mensal de contribuição do INSS, referente ao último mês, quando for o caso;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO
CAMPUS – PORTO VELHO – CALAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DEPAE**

- Registro/ Identificação/ Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feira livre e correlatas, quando for o caso.

-Extratos bancários dos últimos 03 meses (Nov/Dez/Jan ou Dez/Jan/Fev), pelo menos.

2.4 Trabalhador Rural

- Declaração de Renda (ANEXO II).

- DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente, emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando: nome do proprietário, RG, CPF e endereço; área e endereço da propriedade e de que maneira faz uso da terra (o que produz) e ainda qual a renda mensal;

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos três meses(Nov/Dez/Jan ou Dez/Jan/Fev), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

-Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);

-Notas fiscais de vendas de produção agropecuária, caso não tenha IRPJ;

2.5 Pessoa com renda proveniente de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens e imóveis

- Declaração de Renda (ANEXO II).

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO
CAMPUS – PORTO VELHO – CALAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DEPAE**

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- Extratos bancários dos últimos 03 meses (Nov/Dez/Jan ou Dez/Jan/Fev), pelo menos.

2.6 Aposentados, pensionistas, beneficiários do auxílio-doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC

- Declaração de Renda (ANEXO II).
- Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link a seguir: <https://www.inss.gov.br> (ou na agência do INSS);
- Servidores públicos aposentados deverão procurar o órgão competente para emissão de Contracheques dos últimos três meses (Recursos Humanos, Secretaria de Planejamento ou outros);
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos 03 meses (Nov/Dez/Jan ou Dez/Jan/Fev), pelo menos.

OBSERVAÇÃO: caso o(s) membro(s) da família aposentado(s) e ou pensionista(s) exerça(m) alguma atividade remunerada, é necessário apresentar a documentação comprobatória da ocupação exercida.

2.7 Desempregados e Trabalhadores Informais

- Declaração de Renda (ANEXO II).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO
CAMPUS – PORTO VELHO – CALAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DEPAE**

- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- Comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego (quando houver);
- Extratos bancários dos últimos 03 meses (Nov/Dez/Jan ou Dez/Jan/Fev), pelo menos.
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

OBSERVAÇÃO- Para aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação exigida para Profissionais Autônomos e/ou Profissionais Liberais, descritas neste Anexo.

2.8 Pessoa com renda proveniente exclusivamente de pensão alimentícia ou ajuda de familiares e terceiros

- Declaração de Renda (ANEXO II) identificando renda por pensão alimentícia ou recebimento de Ajuda Financeira de familiares ou terceiros.
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- Extratos bancários dos últimos 03 meses (Nov/Dez/Jan ou Dez/Jan/Fev), pelo menos.

2.9 Pessoa sem renda (maior de 18 anos)

- Declaração de Renda (ANEXO II) identificando ausência de renda.
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO
CAMPUS – PORTO VELHO – CALAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DEPAE**

imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

-Extratos bancários dos últimos 03 meses (Nov/Dez/Jan ou Dez/Jan/Fev), pelo menos.

3. Documentos para comprovação de dados socioeconômicos

–Histórico Escolar ou declaração da escola de origem(Específico para os estudantes que informarem procedência de escola pública no momento da inscrição);

–Laudo Médico do estudante ou pessoa do núcleo familiar que possuir deficiência ou doença crônica(Específico para os estudantes que informarem esta condição no momento da inscrição);

– Caso a família e/ou algum componente do grupo familiar receba benefícios governamentais, apresentar cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social (Benefício de Prestação Continuada; Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios);

– Contrato de financiamento de imóvel por Programas Governamentais ou de contrato de aluguel de imóveis.

4. Outros documentos

- Comprovante de pagamento de Pensão Alimentícia;

– Certidão de óbito (caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos);

– Quando os pais ou responsáveis forem separados ou divorciados, apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Comprovante de recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia para aqueles que forem menores de 18 anos (ANEXO II).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO
CAMPUS – PORTO VELHO – CALAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DEPAAE**

b) Um dos documentos abaixo:

- Termo de separação homologada pelo juiz;
- Declaração original que comprove a situação de separação assinada por um dos pais e duas testemunhas;

A critério do DEPAAE, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC), poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO
CAMPUS – PORTO VELHO – CALAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DEPAE

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no _____ Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, _____ ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Calama, DECLARO para os devidos fins de direito que:

- () Sou trabalhador Assalariado/Menor Aprendiz/Estagiário (Anexar 03 últimos contracheques).
- () Sou Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença/Beneficiário de Prestação Continuada-BPC/LOAS (Anexar 03 últimos contracheques).
- () Sou Autônomo(a)/Profissional Liberal/Comerciante, com renda mensal média baseada nos últimos 03 (três) meses de R\$ _____.
- () Sou Trabalhador Rural, com renda mensal de R\$ _____.
- () Sou Locador/Arrendatário de bens ou imóvel com renda mensal de R\$ _____.
- () Desempregado e recebo seguro desemprego no valor de R\$ _____, até a data de ____/____/____.
- () Sou Trabalhador Informal, desenvolvendo a atividade de: _____ com renda mensal média baseada nos últimos 03 (três) meses (Nov/Dez/Jan ou Dez/Jan/Fev) de R\$ _____.
- () Recebo ajuda financeira de _____, grau de parentesco _____ no valor de _____ desde _____.
- () Não possui nenhum tipo de renda.
- () Recebo pensão alimentícia no valor de _____ referente aos menores/dependentes:

1 _____
2 _____
3 _____

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO
CAMPUS – PORTO VELHO – CALAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DEPAE

- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Autorizo o IFRO *Campus* Calama, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC) a certificar as informações acima caso julgar necessário.

Por ser esta expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Número _____ de _____ telefone _____ para
contato: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO
CAMPUS – PORTO VELHO – CALAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DEPAE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO-GERAL

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, (especificar grau de parentesco) _____ da (o) aluna (o) _____, regularmente matriculada (o) no _____ Curso Técnico/Subsequente/Graduação _____, _____ ano/período, modalidade _____, no IFRO – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Calama, DECLARO para os devidos fins de direito que:

Declaro estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Autorizo o IFRO *Campus* Calama, por meio da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC) a certificar as informações acima caso julgar necessário.

Por ser esta expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Número _____ de _____ telefone _____ para contato: _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO
CAMPUS – PORTO VELHO – CALAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DEPAE

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, eu _____,
CPF _____, RG _____ estudante regularmente
matriculado (a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus
Porto Velho, no Curso _____, _____
ano/período, turno _____, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências
estabelecidas no edital do Programa Bolsa Permanência-PROAP e no Regulamento dos
Programas de Assistência Estudantil – REPAE. Estou ciente que deverei me comprometer a:

Manter atualizados meus dados bancários e números de contatos;

Usar o valor recebido para os fins especificados no Edital;

Ter participação nas atividades letivas mantendo o desempenho acadêmico e em caso de
retorno às atividades presenciais ter frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento)
por bimestre, módulo ou etapa;

Informar ao Depae em casos de abandono do curso ou trancamento de matrícula, pois os
valores recebidos indevidamente serão devolvidos ao Erário Público por meio de Guia de
Recolhimento da União-GRU estando sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis,
acaso descumpra-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente Termo de Compromisso, junto ao
Departamento de Assistência ao Educando – DEPAE e à apresentação dos dados bancários. No
processo de pagamento do auxílio financeiro havendo problemas na conta bancária, o aluno ou
responsável será convocado e notificado devendo sanar os problemas, ficando o pagamento retido até
a resolução do caso.

*Anexar cópia da conta ou extrato bancário.

Banco: _____ Agência: _____ N.º _____ da
Conta: _____

Número _____ de _____ telefone _____ para
contato: _____.

Porto Velho, ____ de _____ de _____

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável (no caso de aluno menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO
CAMPUS – PORTO VELHO – CALAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - DEPAE

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RECURSO

Referente ao resultado preliminar do Edital do Programa de Auxílio Permanência-PROAP .

Aluno:		<input type="checkbox"/> maior de idade	
		<input type="checkbox"/> menor de idade	
Curso:	Modalidade:	Turno: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	Série /Período:
Se menor, nome do responsável legal:		Fone/Aluno	Fone/Responsável

E-mail para contato:

RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)

***Anexar junto a esse recurso documentação comprobatória referente ao seu recurso.**

Porto Velho/RO _____ de _____ de 2022.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável legal

(caso o aluno seja menor de idade)